

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024(SSA)

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 304/2023, Processo Administrativo n.º 47.368/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual n.º 85.775.162, com sede na Estrada União e Indústria, n.º 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF n.º 741.151.467-53, CI n.º 07400895-4 IFP/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 47368/2023, Pregão Eletrônico n.º 304/2023, realizado em 18/12/2023, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 03 LITROS (REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA)	UNIDADE	5500	2,649	14.569,50
3	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 07 LITROS - (REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA)	UNIDADE	9620	4,30	41.366,00
4	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS - (REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA)	UNIDADE	9620	5,85	56.277,00
5	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	UNIDADE	5000	7,699	38.495,00
9	DESINFETANTE HOSP. BASE CLORETO DE DIMETIL/BENZIL/ANOMIO A 1% (GL. C/5 L.) - COMPOSIÇÃO CLORIDRATO POLIHEXAMETILENO - BIGUANIDA COMPOSTO DE AMÔNIO QUATERNÁRIO, DIMETIL - BENZYL. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXAS.	GALAO	3020	34,00	102.680,00
16	LIMPADOR DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, HIPERCONCENTRADO, SEM ENXAGUE - (GL. C/05 L.)	GALAO	2880	47,00	135.360,00
29	SACO PLASTICO 200 LITROS P/LIXO, AZUL - PCT C/100 UN	PACOTE	240	55,42	13.300,80
TOTAL GERAL: R\$ 402.048,30					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

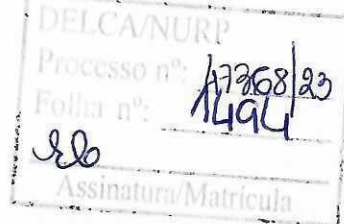
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01, 2600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 2621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fontes 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 2600.40, 2600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
 PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2024.04.09 09:59:01 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

GILBERTO MEDEIROS DE
 OLIVEIRA:74115146753
 SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Assinado de forma digital por GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA:74115146753
 Dados: 2024.04.09 15:05:04 -03'00'



- EDSON MASSARU YOKOYAMA, matrícula n.º 22226-7
- HENRIQUE ZIEHE ANDRIOLO, matrícula n.º 22129-5
- JOSE CARLOS GIL FIGUEROA, matrícula n.º 22126-0
- MARIANA GONCALVES DE SOUZA REIS, matrícula n.º 22128-7
- TASSIA CRISTINA GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 22206-2

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de abril de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 322/2024 EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 416/2023 - Processo n.º 35815/23 - Pregão Eletrônico n.º 250/23; ARP n.º 417/2023 - Processo n.º 17226/23 - Pregão Eletrônico n.º 135/23; ARP n.º 418/2023 - Processo n.º 17226/23 - Pregão Eletrônico n.º 135/23; ARP n.º 419/2023 - Processo n.º 17226/23 - Pregão Eletrônico n.º 135/23; ARP n.º 420/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 421/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 422/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 423/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 424/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 425/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 426/2023 - Processo n.º 17226/23 - Pregão Eletrônico n.º 135/23; ARP n.º 427/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 428/2023 - Processo n.º 26225/23 - Pregão Eletrônico n.º 177/23; ARP n.º 429/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 430/2023 - Processo n.º 6305/23 - Pregão Presencial n.º 054/23; ARP n.º 431/2023 - Processo n.º 6305/23 - Pregão Presencial n.º 054/23; ARP n.º 432/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 433/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 434/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 435/2023 - Processo n.º 34150/23 - Pregão Eletrônico n.º 236/23; ARP n.º 436/2023 - Processo n.º 2963/23 - Pregão Eletrônico n.º 126/23; ARP n.º 437/2023 - Processo n.º 11714/23 - Pregão Eletrônico n.º 186/23; ARP n.º 438/2023 - Processo n.º 2963/23 - Pregão Eletrônico n.º 126/23; ARP n.º 439/2023 - Processo n.º 2963/23 - Pregão Eletrônico n.º 126/23; ARP n.º 440/2023 - Processo n.º 2963/23 - Pregão Eletrônico n.º 126/23; ARP n.º 441/2023 - Processo n.º 16084/23 - Pregão Eletrônico n.º 220/23; ARP n.º 442/2023 - Processo n.º 43640/23 - Pregão Eletrônico n.º 265/23; ARP n.º 443/2023 - Processo n.º 31172/23 - Pregão Eletrônico n.º 253/23; ARP n.º 444/2023 - Processo n.º 20719/23 - Pregão Eletrônico n.º 170/23; ARP n.º 445/2023 - Processo n.º 20719/23 - Pregão Eletrônico n.º 170/23; ARP n.º 446/2023 - Processo n.º 20719/23 - Pregão Eletrônico n.º 170/23; ARP n.º 447/2023 - Processo n.º 18330/23 - Pregão Eletrônico n.º 182/23; ARP n.º 448/2023 - Processo n.º 18330/23 - Pregão Eletrônico n.º 182/23. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos dezetois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 408/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2024

Processo n.º 47368/2023 - Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.933.805/0001-07. Valor Estimado: R\$ 101.880,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8Desincrostante enzimático líquido concentrado.....	L	3920	25,99	101.880,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 414/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024

Processo n.º 47368/2023 - Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 402.048,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2Caixa coletora material perfurocortante..... de 3 litros (registro do produto na Anvisa)	UN	5500	2,649	14.569,50
3Caixa coletora material perfurocortante..... de 7 litros - (registro de produto na Anvisa)	UN	9620	4,30	41.366,00
4Caixa coletora material perfurocortante..... de 13 litros - (registro de produto na Anvisa)	UN	9620	5,85	56.277,00
5Caixa coletora material perfurocortante..... de 20 litros	UN	5000	7,699	38.495,00
9Desinfetante hosp. Base doroeto de dimetilbenzil/Anomio a 1% (gl. C05 I) - composição cloridrato polihexametileno - biguanida composto de amônio quaternário, dimetil - benzyl. Para desinfecção de superfície fixas.	GL	3020	34,00	102.680,00

- 16.....Limpador desinfetante para uso hospitalar..... GL.....2880.....47,00.....135.360,00
Hiperconcentrado, sem enxágue - (gl. C05 I)
- 29.....Saco plástico 200 litros pfixo, azul.....PCT.....240.....55,42.....13.300,80
- pct/100 un

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 422/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2024, livro F-102 fls. 54/55. Processo Administrativo n.º 62195/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETROPOLIS e MANGUEIRAS. Objeto: O estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo (O) PROMISSÁRIO em decorrência de intervenção ambiental. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 42 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre outubro/2024 e março/2025 em área própria indicada pelo requerente. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM PUBLICAÇÃO 424/2024

Processos de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços n.ºs 6990/2018, 59937/2022, 2334/2023, 5612/2023, 6162/2023, 6834/2023, 9365/2023, 15408/2023, 15265/2023, 15769/2023, 16416/2023, 19667/2023, 21533/2023, 21543/2023, 25464/2023, 28438/2023, 33531/2023, 44696/2023, 46676/2023, 50698/2023, 51354/2023, 53764/2023, 53765/2023, 54023/2023, 54517/2023, 57445/2023, 58446/2023, 58854/2023, 60266/2023, 60434/2023, 25777/2024, 2609/2024, 5370/2024, 5619/2024, 6225/2024, 7249/2024, 7251/2024. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Em 13/03/2024 às 14h, reuniram-se na sede da CPTRANS - Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes, situada a Rua Alberto Torres n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP - Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através da Portaria n.º 2661 de 15 de dezembro de 2023, tendo como Presidente a Silvana Aparecida Pires Passos e membros efetivos o Elias Cabral da Ponte Montes, Erick Chaves Valério, Cláudia Castilho Leal e o Uilian Cavadas Faria para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo:

N.º Processo	Notificação	Decisão
1303/2019.....	17614.....	Indeferido
1304/2019.....	17615.....	Indeferido
1305/2019.....	17616.....	Indeferido
1306/2029.....	17617.....	Indeferido
1307/2019.....	17618.....	Indeferido

ANEXO AO DECRETO N.º 869 de 18 de abril de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento à População em Situação de Risco	20.04.08.244.2010.2034	3.3.90.48.00	1.501.00	896.946,00	
Administração de encargos administrativos e encargos judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.39.00	1.501.00		896.946,00
				896.946,00	896.946,00

ANEXO AO DECRETO N.º 870 de 18 de abril de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.41.00	1.500.94		4.000.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.94	4.000.000,00	
				4.000.000,00	4.000.000,00